



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 0989  
Em 15/08/2017

SS  
ENCARREGADO

**EXPEDIENTE DO DIA**

15/08/17

**PROJETO DE LEI N°. 90 /2017**

**ALTERA LEI MUNICIPAL N°. 1.192, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.192, de 23 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, servidores e estagiários da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES para outros órgãos, públicos ou privados, cuja atuação seja de interesse da comunidade, tais como: Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiro Militar, órgãos de fomento e controle vinculados à Secretaria Estadual de Agricultura, APAE, Associação Pestalozzi de Marechal Floriano/ES, Organização de Amparo aos Idosos "Sou Feliz" e Hospital e Maternidade Arthur Gerhardi, através da celebração de convênio de cooperação técnica onde serão definidas as obrigações dos participes".*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor a contar de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 1º, da lei municipal nº. 1.192, de 23 de janeiro de 2013.

Marechal Floriano/ES, 10 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei justifica-se, eis que possibilitará ao Município de Marechal Floriano a autorização de também celebrar convenio com o Hospital e Maternidade Arthur Gerhardt.

Sabemos que é do conhecimento dos nobres vereadores que, o Hospital e Maternidade Arthur Gerhardt de Domingos Martins/ES atende inúmeros municípios do Município de Marechal Floriano/ES.

Diante do fato do Município possuir interesse público na presente demanda, entendemos justificável a apreciação e aprovação do presente projeto.

Certos de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 10 de agosto de 2017.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal